Rectificação n.º 994/2008

Por ter saído com inexactidão no Diário da República, 2.ª série, n.º 68, de 7 de Abril de 2008, o Parecer n.º 84/2007, rectifica-se que onde se lê «Este Parecer foi homologado por despacho de S.EX.ª o Conselheiro Procurador-Geral da República» deve ler-se «Por despacho de 7 de Março de 2008, o Excelentíssimo Conselheiro Procurador-Geral da República determinou que a doutrina deste parecer seja seguida e sustentada pelos magistrados do Ministério Público (artigos 12.º, n.º 2, alínea b), e 42.°, n.º 1, dos Estatuto do Ministério Público)».

Está conforme

24 de Abril de 2008. — O Secretário, Carlos José de Sousa Mendes.



BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 14040/2008

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 30 de Abril de 2008, vai colocar em circulação uma moeda de colecção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €1,50, denominada «Contra a Indiferença» e integrada na série "Uma Moeda Uma Causa". A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das Tesou-

rarias do Banco de Portugal e das Instituições de Crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2008, de 20 de

22 de Abril de 2008. — Os Administradores: José António da Silveira Godinho — Vítor Rodrigues Pessoa.

300256976

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO **E DA EMPRESA**

Aviso n.º 14041/2008

Por meu despacho de 1 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências:

André Vaz Sobral de Faria, Cristina Isabel Lopes Sobreira, Cristina Maria Neves Carreira, Magda Cristina Candeias Alves Ribeiro, Maria da Graça Leal Brites Costa Santos, Sara Sofia Lourenço Santos Rico e Ricardo Jorge Estrela de Oliveira Reiçadas, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, do mesmo quadro com efeitos a partir do despacho autorizador, sendo exonerados da anterior categoria a partir da mesma data. (Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2008. — O Administrador, Francisco Oliveira.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Évora

Edital n.º 441/2008

Conceição Cavaco Bismarck, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados:

Faz saber publicamente que, por Acórdão Condenatório deste Conselho de 08 de Maio de 2006, proferido no Processo Disciplinar n.º 15/D/2002 em que é Participante o Senhor Procurador Adjunto do Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes e em que é arguido o Sr. Dr. José Rodrigues de Oliveira, que também usa o nome abreviado de Dr. José Oliveira, Advogado inscrito pela Comarca de Abrantes, portador da cédula profissional n.º 370-E, com último domicílio conhecido na Travessa D. Vasco, n.º 55-A, 1300-203 Lisboa, foi aplicada ao Senhor Advogado arguido, em cumulo jurídico com a pena em que foi condenado no Processo n.º 7/D/2000, a pena única de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 12 (doze) anos e cumulativamente na sanção acessória de restituição à firma Queijo Rei, L.da," da quantia de 1.899,98 €. (mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), bem como de toda a documentação daquela empresa em poder do Sr. Advogado arguido, pela violação do disposto nos artigo 83.º, n.º 1, alínea g) e h), artigo 84.º, n.º1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo D.L. 84/84 de 16 de Marco.

O cumprimento desta pena teve início no dia 03 de Julho de 2006, que foi o primeiro dia útil seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido Acórdão do Conselho de Deontologia.

Para constar se passou o presente Edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

12 de Março de 2007. — A Presidente, Conceição Cavaco Bismarck.

Edital (extracto) n.º 442/2008

Conceição Cavaco Bismarck, Presidente do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos Artigos 137 e 169 do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela lei 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia de Évora, de 23 de Abril de 2007, proferido no âmbito do processo disciplinar n.º 103/D/2006 foi aplicada ao Sr. Dr. João António Gomes Ferro, que usa o nome abreviado de J. Ferro, Advogado, inscrito pela Comarca de Estremoz, portador da cédula profissional n.º 673, com domicílio na Avenida 9 de Abril, 32 r/c em Estremoz, uma pena de suspensão efectiva pelo período de seis anos pela violação do disposto nos Artigos 61 e 86 alínea e) ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela lei 15/2005 de 26 de Janeiro.

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

6 de Junho de 2007. — A Presidente, Conceição Cavaco Bismarck.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 12768/2008

Por despacho reitoral de 25 de Março do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 07 a 11 de Abril de 2008 à Doutora Sónia Isabel Fernandes Pena Seixas, professora auxiliar, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Abril de 2008. — A Administradora, Maria das Dores Castanho Ribeiro.